

# Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta de Orçamento Retificativo da Ordem dos Advogados para o ano de 2023

## I. Introdução

Dando cumprimentos ao definido na alínea b), do n.º 1, do artigo 49.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), compete ao Conselho Fiscal apreciar e emitir parecer sobre o orçamento e relatório de atividades da Ordem dos Advogados (OA).

O Orçamento da Ordem dos Advogados é o resultado da integração dos Orçamentos:

- do Conselho Geral, que integra os orçamentos relativos ao Conselho Superior, Conselho Fiscal, Comissões e Institutos;
- dos sete Conselhos Regionais, já aprovados pelas respetivas Assembleias, que incluem os respetivos Conselhos de Deontologia, Delegações ou Agrupamentos de Delegações.

O Conselho Fiscal recebeu da Sra. Bastonária a proposta do orçamento retificativo para o ano de 2023 no dia 10 de novembro, justificando-se pela necessidade do atual Conselho Geral em alterar o documento aprovado pelo anterior Conselho Geral, pois o mesmo não reflete o programa da nova equipa entretanto eleita.

O orçamento de 2023 que se encontrava em execução foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 25 de novembro de 2022, cujo parecer do Conselho Fiscal em funções nessa data foi emitido em 20 de novembro de 2022.

Os documentos que nos foram enviados incluíam:

- Plano de atividades e orçamento retificativo da Ordem dos Advogados, cuja síntese apresenta um montante total de despesas de 15.940.802,73€, um total de receitas (sem inclusão dos saldos de tesouraria acumulados) de 15.430.582,75€, resultando num défice orçamental de 519.219,96 €, coberto pela utilização de saldos de tesouraria acumulados no montante de 827.920,33€; e
- Plano de atividades e orçamento do Conselho Geral, cuja síntese apresenta um montante total de despesas de 6.351.687,37 €, um total de receitas (sem inclusão de saldos de tesouraria acumulados) de 6.727.999,94 €, resultando num excedente orçamental de 376.312,57 €.

Os dados acima apresentados encontram-se resumidos no mapa seguinte (valores em euros):

	2023 retificativo		2023 atual		Variação	
	Ordem do Advogados	Conselho Geral	Ordem do Advogados	Conselho Geral	Ordem do Advogados	Conselho Geral
Receitas Correntes	15 429 415,01	6 727 832,20	15 414 965,34	6 713 382,90	14 449,67	14 449,30
Receitas de Capital	1 167,74	167,74	1 000,00	0,00	167,74	167,74
	<u>15 430 582,75</u>	<u>6 727 999,94</u>	<u>15 415 965,34</u>	<u>6 713 382,90</u>	<u>14 617,41</u>	<u>14 617,04</u>
Despesas Corrente	15 355 537,90	6 226 660,48	15 223 342,85	5 895 862,43	132 195,05	330 798,05
Despesas de Capital	585 264,81	125 026,89	773 862,92	313 625,00	-188 598,11	-188 598,11
	<u>15 940 802,71</u>	<u>6 351 687,37</u>	<u>15 997 205,77</u>	<u>6 209 487,43</u>	<u>-56 403,06</u>	<u>142 199,94</u>
Saldo Orçamental sem incorporação de saldo de tesouraria anterior	-510 219,96	376 312,57	-581 240,43	503 895,47	71 020,47	-127 582,90
Saldos de Tesouraria anteriores	827 920,33				827 920,33	0,00
Saldo Orçamental com incorporação de saldo de Tesouraria anterior	<b>317 700,37</b>	<b>376 312,57</b>	<b>-581 240,43</b>	<b>503 895,47</b>	<b>898 940,80</b>	<b>-127 582,90</b>

## II. Responsabilidades

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 40.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, compete à Bastonária da Ordem dos Advogados apresentar o projeto de Plano de Atividades e Orçamento do Conselho Geral para aprovação pelo Conselho Geral, aprovação essa decorreu no dia 9 de novembro de 2023.

Decorrente da alínea q), do n.º 1, do artigo 46.º, compete ao Conselho Geral submeter à aprovação da Assembleia Geral o Orçamento e Plano de Atividades para o ano civil seguinte que foram apresentados pela Bastonária.

Por outro lado, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º, cabe aos Conselhos Regionais preparar e submeter às Assembleias Regionais o Orçamento e o Plano de atividades para aprovação, os quais integram os Conselhos de Deontologia, Delegações ou Agrupamentos de Delegações.

Ao Conselho Fiscal compete apreciar e emitir parecer sobre o orçamento e relatório de atividades da Ordem dos Advogados.

## III. Notas do Conselho sobre a sua análise à proposta de Orçamento retificativo e respetivo Plano de Atividades para o ano de 2023

### *Equilíbrio Orçamental*

Define o Regulamento Financeiro da OA que o seu orçamento e os orçamentos que o integram devem conter informação transparente, abrangente e compreensível, que permita avaliar, com fiabilidade, a posição financeira e os custos e benefícios das atividades dos órgãos que o integram e que devem incluir todas as receitas a cobrar e todas as despesas a realizar durante o ano, independentemente do momento em que, juridicamente, tenha nascido o direito a cobrar as receitas e o dever de pagar as despesas.

Mais refere que o Orçamento da OA tem de ser equilibrado e sustentável, pelo que todas as despesas previstas têm de estar cobertas pelas receitas previsíveis, tendo os órgãos competentes pela sua elaboração e execução que tomar todas as medidas necessárias para tentar alcançar um saldo orçamental o mais equilibrado possível ou excedentário.

No Orçamento retificativo que se submete à aprovação da Assembleia Geral, é apresentado um saldo orçamental global deficitário, no valor de 1.085.136 €, relacionado com os Conselhos Regionais, cujo resumo se apresenta de seguida (valores em euros):

Conselhos	Receitas Correntes	Despesas Correntes	Saldo Orçamental Corrente	Receitas de Capital	Despesas de Capital	Saldo Orçamental de Capital	Saldo Orçamental Global	Saldos Tesouraria acumulados	Saldos Tesouraria acumulados a utilizar	Saldo orçamental Final
CRL	4 064 142	4 383 953	-319 811	0	59 378	-59 378	-379 190	6 322 908	379 190	0
CRP	2 921 093	2 850 754	70 339	1 000	70 830	-69 830	510	6 361 222	0	510
CRC	991 121	971 925	19 196	0	269 150	-269 150	-249 954	799 990	249 954	0
CRE	288 738	449 410	-160 672	0	48 130	-48 130	-208 801	117 630	117 630	-91 171
CRF	286 595	295 601	-9 006	0	5 950	-5 950	-14 956	169 182	14 955	0
CRA	57 178	160 984	-103 806	0	1 500	-1 500	-105 306	54 903	54 903	-50 403
CRM	92 715	214 854	-122 139	0	5 300	-5 300	-127 439	11 288	11 288	-116 152
<b>Total</b>	<b>8 701 582</b>	<b>9 327 481</b>	<b>-625 899</b>	<b>1 000</b>	<b>460 238</b>	<b>-459 238</b>	<b>-1 085 136</b>	<b>13 837 123</b>	<b>827 920</b>	<b>-257 215</b>

De forma a ser apresentado um orçamento equilibrado, foi decisão do Conselho Geral ser-se considerado a utilização de saldos de tesouraria acumulados, suportado pelo facto de o Regulamento Financeiro em vigor referir que o equilíbrio orçamental passa a ser salvaguardado em momento prévio à aprovação dos orçamentos regionais integrados. Contudo, existem três Conselhos Regionais (Évora, Madeira e Açores) que por não terem saldos de gerência acumulados (pois têm recorrentemente défice orçamental), permanecem com saldos deficitários.

O défice orçamental dos três Conselhos Regionais anteriormente referidos totaliza 257.215€, saldo que, a confirmar-se por via da execução orçamental do ano de 2023, será coberto pelo auxílio financeiro atribuído pelo Conselho Geral.

### *Recomendação*

Tendo presente o estabelecido no Regulamento Financeiro, e atendendo ao facto de estarem previstos saldos orçamentais deficitários, recomenda o Conselho Fiscal que seja dado cumprimento ao previsto no Regulamento Financeiro, o qual estabelece que *o Orçamento da OA tem de ser equilibrado e sustentável, pelo que todas as despesas previstas têm de estar cobertas pelas receitas previsíveis*. Assim, deverão ser diligenciadas medidas que garantam que no decurso da execução orçamental, serão efetuados todos os esforços para que se consiga obter um saldo nulo ou excedentário sem a utilização de saldos de tesouraria anteriores.

### *Bases na preparação do Orçamento*

As alterações que se verificam na proposta de retificação do orçamento de 2023 face ao inicialmente aprovado são as seguintes:

#### **Receitas correntes**

(valores em euros)

	<b>Orçamento Retificativo de 2023</b>	<b>Orçamento Inicial de 2023</b>	<b>Varição Valor</b>
Quotizações	11 613 532	11 613 532	0
Quotas Soc. Advogados	378 909	378 909	0
Taxas Inscrição advogados	521 246	521 246	0
Receitas do Estágio	2 153 961	2 153 961	0
Laudos	71 000	71 000	0
Receita Taxas Justiça	277 500	277 500	0
Formação continua	45 950	45 950	0
Subsídios	65 387	65 387	0
Outras receitas	301 930	287 481	14 449
	<b>15 429 415</b>	<b>15 414 966</b>	<b>14 449</b>
Utilização Saldos de tesouraria acumulados	827 920	0	827 920
	<b>16 257 335,35</b>	<b>15 414 965,72</b>	<b>842 369,63</b>

A alteração mais relevante prende-se com a inserção dos montantes de saldos de tesouraria acumulados para cobertura dos saldos orçamentais deficitários de alguns Conselhos Regionais, conforme já demonstrado em mapas anteriores.

De referir que a decisão tomada pelo Conselho Geral de redução das taxas de inscrição de estágio de 1.500 euros para 950 euros, a aplicar a partir de 1 de setembro de 2023, também deveria ter merecido retificação orçamental, mas a mesma não se encontra contemplada na proposta agora apresentada na Assembleia Geral.

Por outro lado, damos nota que os dados de execução reais de 2023 disponibilizados ao Conselho Fiscal reportam-se apenas ao primeiro semestre de 2023.

### Despesas correntes

(valores em euros)

	Orçamento Retificativo de 2023	Orçamento Inicial de 2023	Variação Valor	Variação %
Serviços Especializados	3 594 186	3 720 477	-126 291	-3%
Materiais	390 813	375 690	15 123	4%
Energia e Fluidos	184 078	199 916	-15 838	-8%
Deslocações, estadas e transportes	715 668	736 977	-21 309	-3%
Serviços Diversos	2 956 863	2 938 915	17 948	1%
Gastos com Pessoal	7 207 452	6 950 084	257 368	4%
Outras Despesas Correntes	306 478	301 284	5 194	2%
	<u>15 355 538</u>	<u>15 223 343</u>	<u>132 195</u>	<u>1%</u>

Verifica-se um aumento de 1% face ao orçamento inicial aprovado para o ano de 2023.

A rubrica cuja variação é mais significativa é a relativa aos Gastos com o Pessoal, cujo detalhe se apresenta de seguida:

(valores em euros)

	Orçamento Retificativo de 2023	Orçamento Inicial de 2023	Variação Valor	Variação %
Remuneração e encargos com Órgãos Sociais	150 107	0	150 107	
Remunerações do Pessoal e Benefícios	5 658 833	5 555 180	103 653	1,87%
Encargos sobre remunerações	1 170 666	1 167 189	3 477	0,30%
Outros Gastos com Pessoal	227 845	227 714	131	0,06%
	<u>7 207 452</u>	<u>6 950 084</u>	<u>257 368</u>	<u>3,70%</u>

Esta variação reflete o incremento dos gastos com a remuneração da Sra. Bastonária, que passou a exercer em funções de exclusividade, tendo sido aprovado em sede de Conselho Geral, em reunião de 9 de janeiro de 2023, que receberá uma remuneração ilíquida idêntica à de Procurador Geral da República, adicionado de subsídio de compensação e abono de representação, tal como aconteceu com os anteriores Bastonários que estiveram em exclusividade. Foi enviada ao Conselho Fiscal uma deliberação do Conselho Geral datada de 18 de janeiro de 2008, onde ficou transcrito que esta situação se tratava de uma medida do programa eleitoral apresentado pelo Bastonário à época, bem como de uma deliberação aprovada no IV Congresso dos Advogados Portugueses, realizada em 1995 no Funchal.

Esta variação reflete ainda o pagamento a título de vencimentos retroativos e respetiva indemnização a uma colaboradora que foi reintegrada por decisão judicial.

## Despesas de capital

As principais variações são as seguintes:

(valores em euros)

	Orçamento Retificativo de 2023	Orçamento Inicial de 2023	Variação Valor	Variação %
Equipamento de informática	145 730	209 755	-64 025	-30,52%
Programas de informática	42 158	171 308	-129 150	-75,39%
Mobiliário	45 720	37 720	8 000	21,21%
Equipamento diverso	30 130	30 130	0	0,00%
Biblioteca	10 300	10 300	0	0,00%
Rede estruturada	20 000	20 000	0	0,00%
Grandes Reparações	287 000	292 000	-5 000	-1,71%
FC Trabalho	4 227	2 650	1 577	59,51%
	585 265	773 863	-188 598	-24,37%

### Planos de Atividades

O anterior Conselho Fiscal, que analisou os Relatórios de Atividades preparados pelo Conselho Geral e pelos Conselhos Regionais para o ano de 2023, emitiu o seu parecer com as seguintes Recomendações:

1. *Maior enquadramento, normalização e explicação das bases em que assentam as estimativas de gastos apresentadas nos quadros do Plano de Atividades e Orçamento da Ordem dos Advogados como um todo, através, não apenas de bases e taxas de atualização comuns, como as divulgando de forma uniforme e consolidada;*
2. *Criação de centros de custo / responsabilidade para todos os órgãos que integram Orçamentos gerais;*
3. *Maior tempestividade na produção de relatórios de execução orçamental do ano que antecede a proposta de orçamento e sua colocação comparativa com a projeção do ano que antecede essa proposta de orçamento.*

### Recomendação


Mantemos as recomendações, uma vez que este Conselho Fiscal também considera que o Plano de Atividades consolidado deveria apresentar maior detalhe sobre os pressupostos que estão subjacentes aos valores apresentados no orçamento. Acresce, contudo, que seja tido em atenção o estabelecido no artigo 20.º do Regulamento Financeiro, relacionada com a obrigatoriedade de elaborar o plano de investimentos, bem como o estabelecido no n.º 4 do artigo 13.º no que se refere às despesas de investimento.

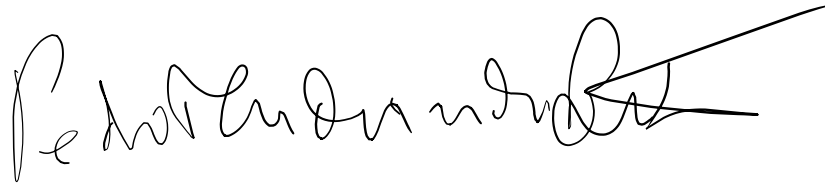
#### IV. Parecer

Com base na análise efetuada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os pressupostos utilizados na preparação do Orçamento retificativo da Ordem dos Advogados para o ano de 2023, bem como o referido no Plano de Atividades, não proporcionam uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparadas e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios orçamentais adotados pela Entidade.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 28 de novembro de 2023

 O Conselho Fiscal



Pedro Madeira de Brito

Presidente do Conselho Fiscal